



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO CGM Nº 005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Resolução CGM nº 003, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito da Administração Direta e Indireta.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal, **em conjunto com a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal; e a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE (PROGEM)**, que tem por atribuição exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração municipal, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 736/2017 (e alterações posteriores) e;

CONSIDERANDO a necessidade de reanálise dos dispositivos da Resolução CGM nº 003/2023 frente as atribuições inerentes aos órgãos e entes municipais, instituídas através da Lei Municipal nº 736/2017 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CGM nº 003, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe

Bruno de Farias Teixeira
Procurador-Geral do Município

Gabriel Mateus Moura de Andrade
Controlador-Geral do Município